

PORTARIA Nº 048 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

*“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo
Disciplinar 008/2024”*

O PRESIDENTE DO CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISNORJE c/c com Lei 5.452/43 c/c Lei Nº 8.112/90.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar 008/2024, com a nomeação de Comissão Processante através da Portaria nº 039 de 17 de Setembro de 2024, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público R.D.R.A;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 12 de novembro de 2024, em que o Presidente da Comissão Processante, Sr. Júlio César Miranda Soares, solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo 008/2024.

RESOLVE.

Art. 1º - PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 039 de 17 de Setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais - DOEMG em 19 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir da datade 13 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Teófilo Otoni/MG, 29 de novembro de 2024.



Leandro Ramos Santana
Prefeito de Ponto dos Volantes / Presidente do CISNORJE